

-----ATA NÚMERO CINCO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.-----

----- Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - Escalas de turnos de serviço das farmácias do Alentejo para o ano 2022 - Mapa de turnos de serviço da farmácia do concelho de Monforte. **2** - Minuta de Protocolo - Projeto Academia de Líderes UBUNTU - Escolas - PIS Alentejo. **3** - Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais no Domínio da Ação Social para o Ano 2022. **4** - Associação de Municípios Portugueses do Vinho - Proposta de Adesão. **5** - 25ª. Edição do Festival Internacional Balões de Ar Quente - Proposta FIBAQ 2022. **6** - Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco - Pedido de parecer sobre a proposta de criação do Curso Técnico Superior Profissional em Recursos Animais. **7** - Paróquia de Assumar - Pedido de apoio. **8** – Protocolo de Colaboração – Santa Casa da Misericórdia de Monforte/Município de Monforte. **9** - Centro de Recuperação de Menores de Assumar – Agradecimento. **10** - Medidas excecionais determinadas pelo momento da pandemia da COVID-19. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira. 1** - Modificação aos Documento Previsionais para o ano 2022 - 1ª. Revisão ao Orçamento e às Gop's. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1** - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre - Pedido de Estágio Curricular. **2** - Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre - Pedido de Estágio Curricular. **3** - 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal 2022 - Trabalhadores a transitar da Educação, no âmbito da Delegação de Competências para os Órgãos Municipais e

para as Entidades Intermunicipais, de acordo com o Decreto-Lei nº.21/2019 de 30 de janeiro. **4** - Alteração ao Mapa de Afetação de Pessoal Ano de 2022. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 11 de fevereiro de 2022. **2** - Alteração Orçamental nº.3 e Alteração às Gop's nº.3. **Serviço de Ação Social.****1** - Cessão do Benefício Social Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - Fernando Almeida da Silva. **2** - Continuidade do Benefício Social Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - 6 Processos. **3** - Manuel António Mileu Silva - Desistência de intenção de compra do fogo sito na Rua 25 de abril nº.68 - Santo Aleixo. **4** - Pedido de Adesão ao Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **5** - Atribuição do Cartão Municipal do Idoso - 1 candidatura. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2021/6. **2** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2021/5. **3** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2021/12. **4** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2021/15. **5** - Podium Events, S.A. - 39ª. Volta ao Alentejo - Pedido de Parecer. **6** - Fernando António de Assunção Brás - Acordo de pagamento. **7** - Ratificação - OMD - Audição Portugal Ld.ª. - Ocupação de espaço público. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO ALENTEJO PARA O ANO 2022 - MAPA DE TURNOS DE SERVIÇO DA FARMÁCIA DO CONCELHO DE MONFORTE.-----

Em cumprimento do disposto no número 4 do artº.3 da Portaria nº.277/2012, de 12 de setembro, a ARS – Administração Regional de Saúde Alentejo, remete os mapas com as escalas de turnos de serviço da farmácia deste concelho para o ano de 2022, aprovadas por deliberação do Conselho Diretivo em 30 de dezembro/2021. Os mapas entraram em vigor em 1 de janeiro de 2022. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 - MINUTA DE PROTOCOLO - PROJETO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU - ESCOLAS - PIS ALENTEJO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.41 – Considerando que: O Instituto Padre António Vieira (IPAV), associação cívica sem fins lucrativo, reconhecida como organização de utilidade pública (IPSS) e Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD),

tem por missão promover e restaurar a dignidade humana, numa visão que procura o seu posicionamento entre os líderes mundiais em inovação social, através da especialização na dinamização da cultura colaborativa e na promoção da “unidade da diversidade”; O projeto Academia de Líderes Ubuntu-Escolas, destinado a jovens entre os 13 e os 18 anos e aos seus educadores, desenvolvido desde 2017, está presente em mais de 80 escolas de todo o país, com evidência de impactos muito significativos nos seus participantes, como pode ser comprovado nas avaliações levadas a cabo em todas as ações de formação; A região em que o projeto está a ser implementado no âmbito deste protocolo, apresenta ainda desafios que ocorrem da sua baixa densidade populacional, mas também de uma taxa de abandono escolar precoce de 12,7% - acima da taxa nacional que é de 10,6% - segundo dados do relatório do Tribunal de Contas de 2020; A candidatura ao programa Portugal Inovação Social-PIS Alentejo, apresentado pelo IPAV, em Parceria com o Instituto Politécnico de Portalegre, com o objetivo de replicar e disseminar a Academia de Líderes Ubuntu – Escolas em agrupamentos e escolas do território do Alentejo, foi aprovado e deverá, em parceria com os investidores sociais, ser concretizada até dezembro de 2022; O Município de Monforte constituiu-se como Investidor do projeto Academia de Líderes Ubuntu Escolas Alentejo, através da Carta de Compromisso de Investidor Social, assinado no âmbito da candidatura ao Programa Parcerias para o Impacto. O presente protocolo tem por objetivo estabelecer os termos e condições de colaboração entre o IPAV e o Município de Monforte, com vista ao desenvolvimento e à implantação do Projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Alentejo”, nos anos letivos 2021/2022 e 2022/2023, estabelecendo os compromissos do IPAV e do Município. O Município de Monforte atribui ao Instituto Padre António Vieira o apoio financeiro no montante total de 3.600,00€, sendo 1.800,00 por escola participante/ano, para os anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023, de acordo com o seguinte plano de pagamentos: Primeira tranche 90%, do valor de 3.240,00€ a pagar na assinatura deste Protocolo e a segunda tranche 10%, no valor de 360,00€, a pagar após apresentação do relatório final do projeto, a entregar até final do mês de dezembro de 2022. Analisado o referido protocolo, e conforme previsto na alínea d) do n.º.2 do art.º. 23.º., do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, as autarquias têm atribuições no domínio da educação, a Câmara aprovou,

por unanimidade o presente protocolo de colaboração, para a realização do Projeto Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Alentejo. -----

3 - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO 2022. -----

DELIBERAÇÃO Nº.42 – Considerando que: Os pressupostos que serviram de fundamento à posição tomada anteriormente pelo Município de Monforte nos termos do nº.2 do artigo 24º. do Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto para o ano 2021 se mantêm; Foi prorrogado o prazo para concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023; Neste sentido, o Senhor Presidente, para efeitos da comunicação a apresentar à DGAL, propõe, que a Câmara Municipal rejeite a assunção das competências a transferir por via do Decreto-Lei nº.55/2020, de 12 de agosto para o ano 2022, devendo a proposta ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

4 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS PORTUGUESES DO VINHO - PROPOSTA DE ADESÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.43 – Através do ofício entrado a 18 de janeiro de 2022 e registado sob o nº.378, a Associação de Municípios Portugueses do Vinho vem identificar o conjunto de atividades promovidas em defesa das tradições vitivinícolas, olivícolas e corticeiras, conseguindo criar nos últimos anos uma rede integrada de mais de 90 Municípios a nível Nacional. O custo da quota de adesão para Municípios com menos de 20.000 eleitores foi fixado em 1.000€. -----

VOTAÇÃO – Discutido o assunto, e considerando que os produtores de vinho, azeite e cortiça do concelho não fizeram chegar à Câmara Municipal qualquer manifestação de interesse e vantagem na proposta, foi deliberado, por unanimidade, não aderir, para já, à condição de associado.-----

5 - 25ª. EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL BALÕES DE AR QUENTE - PROPOSTA FIBAQ 2022. -----

DELIBERAÇÃO Nº.44 – A Publibalão vem apresentar uma proposta para a 25ª. Edição do Festival Internacional Balões de Ar Quente (FIBAQ). Esta edição, sendo ela comemorativa dos 25 anos do evento, pretendem aumentar o número de balões presentes no evento elevando assim a visibilidade do evento no Município de Monforte. O roteiro pelo Alentejo irá decorrer de 06 a 13 de novembro de 2022. Para tal

gostariam de contar com o Município de Monforte por forma a criar sinergias e organizar o melhor evento de balonismo na Europa. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artº. 33º., nº.1, alínea o), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.1 de parceria, atribuindo um valor de 7.000,00€, proporcionar um almoço para toda a comitiva no dia de voos livres e cativos no concelho e prestar o apoio logístico solicitado.-----

6 - ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO - PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM RECURSOS ANIMAIS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.45 – Dando resposta à solicitação de parecer que nos foi feita pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, para efeitos de criação de Curso Técnico Superior Profissional em Recursos Animais, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer: Somos de opinião que o curso proposto é necessário e oportuno no momento atual e no âmbito regional, tendo em conta as competências técnicas que este visa conferir. Considerando ainda que o plano de estudos do curso está adequado às necessidades profissionais técnicas e operacionais do nosso Município. -----

7 - PARÓQUIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.46 – Através de ofício entrado a 04 do corrente mês de fevereiro, e registado sob o nº.774, o Pároco da Paróquia de Assumar Aureliano Abílio vem comunicar que pretendem restaurar a casa Paroquial, solicitando apoio financeiro para execução das obras, com trabalhos orçamentados em 7.000€. Analisado e discutido o assunto, e considerando existir no concelho vários patrimónios eclesiásticos devolutos, entende o Executivo como primeira condição, estudar os termos de um protocolo mais abrangente e profundo a celebrar oportunamente, envolvendo a Arquidiocese de Évora, devendo para o efeito ser pedida reunião ao Senhor Arcebispo.-----

8 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO –SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE/MUNICIPIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.47 – O presente protocolo visa estabelecer um acordo entre a Santa Casa da Misericórdia e a Câmara de Monforte, na qual o Município se compromete a colaborar no projeto de requalificação e ampliação da Creche e da Estrutura Residencial para Idosos da Santa Casa. A requalificação tem como objetivo

dar maior dignidade e qualidade ao serviço prestado às crianças e aos idosos, bem como ampliar essas mesmas respostas sociais, respondendo às necessidades atuais e futuras. A Câmara irá prestar apoio financeiro para suporte da despesa com os projetos, designadamente de arquitetura, especialidades e levantamento topográfico, bem como apoio logístico e técnico no decorrer da empreitada, incluindo o prazo da garantia da obra.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1 alínea o) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração nos precisos termos em que lhe é proposto. -----

9 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR – AGRADECIMENTO.-----

No passado mês de Janeiro/2022, o Centro de Recuperação de Menores de Assumar enfrentou um surto de COVID-19 com muitas dificuldades, necessitando de reforçar vários recursos, recebendo com muita satisfação todo o apoio por parte do Município. Neste sentido, vem agradecer toda a atenção demonstrada pelo Senhor Presidente, Município e Proteção Civil para com a Instituição, reconhecendo de uma forma sincera a sua gratidão para com a solidariedade demonstrada. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

10 - MEDIDAS EXCECIONAIS DETERMINADAS PELO MOMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.-----

DELIBERAÇÃO Nº.48 – Em reunião pública de 3 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal de Monforte aprovou um conjunto de medidas adicionais visando minorar os impactos económicos negativos da pandemia de COVID-19, direcionadas quer aos munícipes quer ao setor empresarial do concelho, nos termos da Lei nº.6/2020 de 10 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas, pelo Dec. Lei nº.99/2020, de 22 de novembro que aditou o artº. 35-U ao Dec. Lei nº.10-A/2020, de 13 de março, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2021 e que vigorou até 31 de dezembro de 2021. Mantendo-se em vigor ambos os diplomas, na parte que concerne a esta questão e mantendo-se a necessidade de o município continuar a apoiar a recuperação económica no contexto da pandemia do setor empresarial no âmbito da restauração que foi especialmente penalizado com a obrigatoriedade de períodos de encerramento ou de limitação da lotação e horário de funcionamento, o Senhor Presidente propõe a

prorrogação da medida de isenção das taxas de ocupação da via pública para esplanadas até 31 de dezembro de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2022. Discutida e analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as medidas excepcionais determinadas pelo momento da pandemia da COVID-19. Nos termos do artigo 2º., nº.3, da Lei nº.6/2020, de 10 de abril, a proposta vai ser comunicada à Assembleia Municipal.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2022 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP.-----

DELIBERAÇÃO Nº.49 – Atendendo à inclusão do projeto de reabilitação do edifício adquirido pelo Município junto ao Largo da Madalena, com destino a habitação; Alteração da forma de aquisição da viatura ligeira a afetar aos Órgãos da Autarquia (Projeto nº.2022/4), sem recurso ao financiamento por leasing e reprogramação financeira de diversos projetos, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às Gop. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - PEDIDO DE ESTÁGIO CURRICULAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.50 - Por mail datado de 1 de fevereiro/2022, vem a Escola Superior de Educação e Ciências do Instituto Politécnico de Portalegre, solicitar autorização para que o aluno João Francisco Palmeiro Godinho, a frequentar o 3º. Ano do Curso de Licenciatura de Turismo, residente em Monforte, possa efetuar um estágio curricular nos Serviços do Município, a iniciar previsivelmente no final do próximo mês de junho, com uma duração de 380 horas, não acarretando qualquer custo para o Município. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o estágio.-----

2 - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - PEDIDO DE ESTÁGIO CURRICULAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.51 – Por ofício datado de 31 de janeiro/2022, vem a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre, solicitar autorização para que a aluna Iolona Mariya Ferendovych, possa efetuar um estágio curricular no Serviço

Municipal de Proteção Civil, de 21 de fevereiro a 1 de julho de 2022, sem quaisquer custos para o Município. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o estagiário.-----

3 - 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2022 - TRABALHADORES A TRANSITAR DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI Nº.21/2019 DE 30 DE JANEIRO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.52 – Através do Decreto-Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, o Governo concretizou a transferência de competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Educação, ao abrigo dos artigos 11º. e 31º. da Lei nº.50/2018, de 16 de agosto. Nas diversas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal em que esta matéria foi apreciada, por existirem várias dúvidas para as quais nunca houve respostas satisfatórias, aceitar em 2021 esta competência era assumir sem saber exatamente o quê, e com que meios. Não foi por acaso que o Ministério da Educação, através do Decreto-Lei nº.56/2020, de 12 de agosto, prolongou para março de 2022, o prazo para a concretização desta transferência. Aqui chegados, não nos resta outra alternativa que não seja aceitar, por imposição, receber o pessoal não docente inserido nas carreiras de Assistente Técnico (6) e Assistentes Operacionais (28). Nestes termos, o Senhor Presidente propõe ao Executivo Municipal, que após apreciação da presente proposta de alteração, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão Deliberativo, no uso da competência prevista no artigo 3º. do Decreto-Lei nº.209/2009, 03 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do nº.2 do artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação deste documento, aprovar a 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

4 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE AFETAÇÃO DE PESSOAL ANO DE 2022. -----

DELIBERAÇÃO Nº.53 – Por deliberação nº.110, tomada na reunião de 05 de maio 2021, a Câmara Municipal reconheceu com grau de penosidade e insalubridade alto, merecedores da atribuição do suplemento de Penosidade e Salubridade, de acordo com a alínea c), do nº.5, da orientação emitida pela DGAEP, através da circular nº.1/DGAEP/2021, de 01 de janeiro, alguns postos de trabalho ocupados por assistentes operacionais, todos afetos à Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo,

Obras e Serviços Urbanos. Considerando que os três assistentes operacionais afetos ao SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil “Limpeza de Esgotos”, reúnem condições para atribuição do mesmo subsídio, por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, alterar o mapa de afetação de pessoal para 2022.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.-----

Presente o resumo do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte dois, o qual acusa um saldo de **1.135.929,14€** (um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos) assim repartidos: **1.127.495,42€** (um milhão cento e vinte sete mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos) em Operações Orçamentais, **8.433,72€** (oito mil quatrocentos e trinta e três euros e setenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** --

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.3 E ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.3.-----

DELIBERAÇÃO Nº.54 – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 3ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - CESSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - FERNANDO ALMEIDA DA SILVA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.55 – Analisado o processo e vista a informação técnica anexa, que refere ter o agregado familiar de Fernando Almeida da Silva comunicado a alteração de residência para um concelho do norte do País, a Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento. ----

2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 6 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.56 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Margarida do Rosário Martins Saruga; Hermínia Maria Lé Serrano Beijoca; Francisco João Ramalho Carvalho; Idália da Conceição Parreiras; Genoveva Conceição Parreiras Veiga Pereira e Maria Milhano Ramalho. -----

3 - MANUEL ANTÓNIO MILEU SILVA - DESISTÊNCIA DE INTENÇÃO DE COMPRA DO FOGO SITO NA RUA 25 DE ABRIL Nº.68 - SANTO ALEIXO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.57 - Por ofício entrado a 18 de janeiro e registado sob o nº.382, António Manuel Mileu Silva residente na Rua 25 de abril, nº.68, Santo Aleixo, vem comunicar que pretende desistir da intenção de compra do fogo onde reside, aceite por deliberação municipal nº.237, tomada na reunião de 15 de setembro/2021. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de anulação.-----

4 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.58 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Helena Parreiras Gonçalves Sequeira Carrajola.-----

5 - ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 CANDIDATURA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.59 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de candidatura ao cartão municipal do idoso, apresentado por Maria Emília Veiga Pereira. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2021/6.-----

DELIBERAÇÃO Nº.60 – Da empresa sociedade comercial da herdade das esquilas, Lda., com sede na freguesia de Monforte, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para construção de um picadeiro, no prédio denominado “Herdade do Passeiro”, artigo matricial nº.2, da secção V – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2021/5.-----

DELIBERAÇÃO Nº.61 – De Luis Filipe Cidrais Dentes Campos, residente na Rua das Hortênsias nº.3 – Cascais, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades, para construção de um edifício destinado a capela (particular), no prédio denominado “Herdade do Outeirinho”, artigo com matriz nº.10, da secção N, freguesia de

Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2021/12.-----

DELIBERAÇÃO N.º.62 – De Luzia Rosalina Mestre Alexandre Carrajola, residente na Rua Avelino Almeida n.º.41 – Estoril, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades, para a legalização de uma moradia unifamiliar e anexos, no prédio sito na Rua Combatentes do Ultramar, n.º.7 – Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2021/15.-----

DELIBERAÇÃO n.º.63 – De José Miguel Borrego Rodrigues, residente na Rua Luís de Camões, n.º.15 – Monforte, solicitando o deferimento dos projetos de especialidades, para construção de uma moradia unifamiliar em banda, no prédio sito na Rua dos Prazeres, n.º.19 – Loteamento do Tapadão – Lote 31, na freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

5 - PODIUM EVENTS, S.A. - 39ª. VOLTA AO ALENTEJO - PEDIDO DE PARECER. --

DELIBERAÇÃO N.º.64 – A Podium Events, S.A. com sede na Avª. Engenheiro Duarte Pacheco, n.º.19, sala 8, em Lisboa, pretende realizar a 39ª. Volta ao Alentejo em Bicicleta, entre os dias 16 a 20 de março/2022. Neste sentido, solicitam parecer sobre a passagem nos percursos da jurisdição deste Município, dia 18 de Março/2022, onde está prevista a 3ª. Etapa – Meta Volante. Analisado o pedido e o parecer técnico anexo, que refere não se encontrar cumpridos os requisitos previstos no artigo 44º. do Regulamento sobre o Exercício das Atividades Diversas do Município de Monforte, mais concretamente o parecer das Forças Policiais, da Estradas de Portugal e da Federação Desportiva, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável, condicionado à apresentação dos pareceres das entidades supracitadas e a regularização das taxas alusivas ao evento.-----

6 - FERNANDO ANTÓNIO DE ASSUNÇÃO BRÁS - ACORDO DE PAGAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.65 – Entre o Município de Monforte e Fernando António Assunção Brás, residente na Rua António José Falé Canoa, n.º.7 – Vaiamonte, é celebrado um acordo de pagamento em prestações respeitante à dívida de faturação de água no valor **886,32€**, a ser pago em 18 prestações mensais. As primeiras 17 prestações

serão iguais e sucessivas de capital, no montante de **50,00€**, cada, e na última prestação será pago o remanescente, no valor de **36,32€**, acrescida dos respetivos juros. **A Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento.** -----

7 - RATIFICAÇÃO - OMD - AUDIÇÃO PORTUGAL LDª. - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.66 – A solicitação da Empresa OMD – Audição Portugal, Ldª. com sede na Rua Caetano de Andrade e Albuquerque nº.16 – Ponta Delgada, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, com o Pelouro de Urbanismo e Habitação, que concedeu a ocupação do espaço público – Praça da República em Monforte, para realização de um rastreio auditivo gratuito, dia 21 de janeiro/2022, com o pagamento da respetiva taxa (**29,40€**). -----

8 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL NA RUA DO FUNDÃO Nº.2/4 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº. 67 – Através do Portal “Casa Pronta” anúncio 16858/2022, o requerente João Manuel Procópio Barrote vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 16 horas e 15 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
